

REGULAMENTO

PASSATEMPO “DIA A CRIANÇA”

1. Passatempo

Este passatempo visa premiar as três frases mais divertidas que incluam a palavra Criança e o nome do CascaiShopping. As frases deverão ser publicadas na caixa de comentários do passatempo no Instagram do Centro Comercial CascaiShopping, entre os dias 1 (um) e 10 (dez) de junho de 2022, e cujos participantes já sigam a conta de Instagram do CascaiShopping. Não serão consideradas válidas as participações de novos seguidores.

O Passatempo “Dia da Criança” é promovido pela CASCAISHOPPING - CENTRO COMERCIAL, S.A., com sede no Lugar do Espido, Via Norte, freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, com o capital social de €7.525.000 matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502156252, doravante abreviadamente designada por “Entidade Promotora”.

O Passatempo terá início às 10h00 do dia 1 (um) de junho de 2022 e terminará às 23h59 do dia 10 (dez) de junho de 2022.

O passatempo destina-se a todos os indivíduos, maiores de idade, residentes em Portugal continental ou nas regiões autónomas da Madeira e Açores.

2. Participação

2.1. Para participar, os concorrentes deverão:

a) seguir a conta de Instagram do CascaiShopping

(<https://www.instagram.com/centro.cascaishopping/>);

b) criar e publicar uma frase divertida, como comentário ao post do passatempo na página de Instagram do CascaiShopping, que inclua a palavra Criança e o nome do CascaiShopping; e,

c) identificar nos comentários um amigo na respetiva publicação.

CascaiShopping

2.2. O comentário e a identificação do amigo terão obrigatoriamente de ser publicados, entre os dias 1 (um) e 10 (dez) de junho de 2022.

2.3. Ao participar no presente Passatempo, os participantes reconhecem e aceitam que os seus dados pessoais sejam objeto de tratamento pela Entidade Promotora, exclusivamente com a finalidade de gestão e registo das participações no Passatempo e será efetuado de acordo com os termos constantes da Informação anexa ao presente Regulamento.

2.4. Cada concorrente pode participar até um máximo de 3 (três) vezes no passatempo, utilizando 3 (três) frases diferentes, e identificando 3 (três) amigos diferentes sendo que somente uma poderá ser elegível para vencedora. Caso participe mais do que 3 (três) vezes, serão apenas consideradas as primeiras 3 (três) participações no passatempo.

3. Apuramento dos Vencedores

3.1. Serão escolhidas as três frases mais divertidas, cujos participantes:

a) sigam a conta de Instagram <https://www.instagram.com/centro.cascaishopping/> ;

b) comentem o post do passatempo, com uma frase divertida, que inclua a palavra Criança e o nome do CascaiShopping;

c) identifiquem nos comentários da publicação do passatempo um amigo;

d) tenham comentado o post do passatempo entre as 10h00 do dia 1 (um) de junho de 2022 e as 23h59 do dia 10 (dez) de junho de 2022.

4. Prémios

4.1. Os prémios a atribuir serão os seguintes e pela seguinte ordem de classificação:

o 1º Classificado: (um) bloco de desenho iluminado, 4 (quatro) boiões de “Plasticina Play-Doh”, 1 (uma) caixa com “Formas 3D” com 4 cores de plasticina.

o 2º Classificado: (um) jogo “50 truques de magia”, 1 (um) jogo “UNO”.

o 3º Classificado: 1 (uma) caixa “Educa Puzzle” com 2 geo-puzzles de Portugal, 1 (um) jogo “Mikado”.

CascaiShopping

4.2. Neste passatempo, os concorrentes só poderão receber um único prémio, não podendo o prémio atribuído ser trocado ou devolvido.

5. Comunicação do Resultado

5.1. Os vencedores do passatempo serão contactados por mensagem privada, para o perfil de Instagram com que participaram, até ao dia 15 (quinze) de junho de 2022.

5.2. Os vencedores do passatempo, através do contacto via mensagem privada na página de Instagram do CascaiShopping, irão receber um código gerado aleatoriamente, código este que permitirá o levantamento do prémio mediante a sua apresentação no Balcão de Informações do Centro Comercial CascaiShopping, e após o preenchimento do formulário de informação e consentimento para tratamento de dados pessoais nos termos descritos em 5.3 e 5.4 infra.

5.3. Os vencedores do passatempo quando procederem ao levantamento do prémio terão de entregar o formulário de consentimento assinado, identificar-se mediante a exibição do seu documento de identificação pessoal e assinar um documento de quitação comprovativo do levantamento do prémio.

5.4. A omissão e/ou inexatidão dos dados pessoais fornecidos pelos participantes são da sua única e exclusiva responsabilidade e importam a não atribuição do prémio indicado em 4.1.

5.5. Os vencedores do passatempo serão identificados através de comentário na publicação do passatempo na página de Instagram do CascaiShopping.

5.6. O prémio atribuído não será remível a dinheiro nem pode ser substituído.

6. Entrega dos Prémios

6.1. Os prémios poderão ser levantados no Balcão de Informações do Centro Comercial CascaiShopping, apenas pelos vencedores, entre os dias 16 (dezasseis) de junho de 2022 e 3 (três) de julho de 2022, no seguinte horário: das 10h00 às 23h00, mediante o cumprimento do referido em 5.2. e 5.3 supra.

6.2. O não levantamento dos prémios pelos concorrentes vencedores no período indicado em 6.1 supra implica a sua não atribuição e conseqüente anulação.

7. Condições Gerais

7.1. A participação no presente Passatempo implica a aceitação integral dos termos constantes do presente Regulamento pelos participantes e as decisões da Entidade Promotora são consideradas definitivas.

7.2. A violação, pelos concorrentes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento bem como a omissão ou inexatidão dos elementos fornecidos implica, automaticamente, a anulação da atribuição do prémio.

7.3. A Entidade Promotora reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar o passatempo ou alterar as condições do concurso, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator que afete o claro entendimento e/ou bom funcionamento do passatempo. Qualquer decisão da Entidade Promotora neste âmbito será imediatamente comunicada em

<https://www.instagram.com/centro.cascaishopping/> .

7.4. A Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a mau funcionamento de qualquer rede, “hardware” ou “software”, indisponibilidade do serviço à Internet ou da página de internet do passatempo.

7.5. Está vedada a participação no Passatempo por parte de colaboradores da Entidade Promotora.

7.6. O presente Regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos relacionados com a evolução e logística do passatempo. As novas condições serão aplicáveis a partir do momento da sua publicação em <https://www.instagram.com/centro.cascaishopping/> .

8. Considerações finais:

8.1 A Entidade Promotora não será responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas, corrompidas, não recebidas, não reconhecidas ou não recebidas corretamente, as

quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo.

8.2. A Entidade Promotora eliminará e denunciará perante a entidade Instagram todos os participantes

que pratiquem atos ilícitos, nomeadamente:

a) mensagens ou imagens que apelem a xenofobia, racismo ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;

b) mensagens ou imagens de carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;

c) criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do passatempo;

d) difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores da página e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial;

e) utilização da página para propósitos políticos, religiosos ou comerciais;

f) publicação de mensagens repetidas e não construtivas;

g) distúrbios de ordem pública que englobem spamming, envio de cartas comerciais não solicitadas ou correntes por mensagens privadas ou públicas; apresentação de páginas ilegais, flooding, etc.

8.3. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Entidade Promotora.

8.4. O presente Passatempo não é patrocinado, apoiado ou gerido pelo Instagram.

Cascais, 31 (trinta e um) de maio de 2022.